



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 16/11

Processo Administrativo n.º 07/10/5914

Termo de Convênio n.º 28/07

Termos de Aditamento n.ºs 16/10 e 28/10

Interessado : Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 08 (oito) meses.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. ANTONIO CARIA NETO, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, o **SERVIÇO DE SAÚDE Dr. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.044.368/0001-52, com sede na Rua Conselheiro Antônio Prado, n.º 430 – Distrito de Sousas - Campinas – São Paulo, representado pela Presidente do Conselho Diretor, Dra. TELMA CRISTINA PALMIERI, portadora do RG n.º 7.839.568 SSP/SP e do CPF n.º 135.531.038-50, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal n.º 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; na Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; na Lei Complementar Estadual n.º 791/95; nas Leis Orgânicas do Município, na Lei Municipal n.º 6.759/91, alterada pela Lei n.º 7.579/93, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.954/95, nas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 2.553/98, GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006, n.º 1.695, de 23 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

setembro de 1.994, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 08 (oito) meses.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com as seguintes Dotações Orçamentárias: 081000.08110.10.301.1009.4188.81011.339039 FR 0205.300.007 – Fonte Federal e 081000.08110.10.301.1009.4188.81011.339039 FR 0101.310.000 – Fonte Recurso Próprio Municipal, conforme descrito no cronograma financeiro anexo à fl. 616.

2.2. Como consequência deste aditamento de prazo, o Conveniente repassará ao Conveniado o montante total estimado de até R\$ 27.536.105,68 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos) que serão repassados em parcelas mensais de até R\$ 3.442.013,21 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, treze reais e vinte e um centavos), conforme efetiva execução dos serviços e projetos discriminados no Plano de Trabalho.

2.3. Os valores mencionados no item anterior poderão sofrer alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde durante sua vigência ou de readequações do objeto do presente convênio por aditamentos circunstanciados e estabelecidos de comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir do dia 03.06.2011 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 02 de fevereiro de 2012.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Campinas, 03 de junho de 2011



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Dra. Telma Cristina Palmieri

Presidente do Conselho Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 07/10/5914

Conveniada: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Termo de Convênio nº 28/07

Termo de Aditamento nº 16/11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde


Convenente: Município de Campinas

Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes, Parceria em Assistência Geral à Saúde no campo da Assistência Hospitalar Psiquiátrica e Rede Substitutiva ao Hospital Psiquiátrico.

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

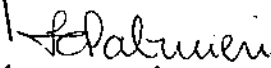
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de junho de 2011


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal (de Assuntos Jurídicos)


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
Telma Cristina Palmieri
Presidente do Conselho Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Processo Administrativo nº 07/10/5914

Conveniada: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Termo de Convênio nº 28/07

Termo de Aditamento nº 16/11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes, Parceria em Assistência Geral à Saúde no campo da Assistência Hospitalar Psiquiátrica e Rede Substitutiva ao Hospital Psiquiátrico.

Exmo. Sr. Vereador

Pedro Serafim Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente do ajuste acima identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem respeitosamente, COMUNICAR, a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste.

Campinas, 03 de junho de 2011



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde



SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração